DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 82/2019

CONVITE: Nº 18/2019

CONTRATO; Nº 76/2019

CONTRATANTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA

EMPRESA ANDRE LUIZ JUSTINO – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE

INSTALAÇÃO DE CAMERAS NOS PREDIOS DA EDUCAÇÃO: CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR: R$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reis),

DATA ASSINATURA: 17/09/2019

VIGENCIA: 12(doze) meses

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO DE 2019

AO CONTRATO Nº 04/2019 – DO PROCESSO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019

Prefeitura Municipal de Lutécia, neste ato Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.544.880/0001-32, com sede à Praça Arlindo Eiras, nº 125, Centro, na cidade de Lutécia, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão EDUARDO GIROTTO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado ao Sitio Boa Vista – bairro Água da Lagoa, na cidade de Lutécia, estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG: 29.335.090-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF 270.947.298-80 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA R P DA SILVA AUTO POSTO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.581.256/0001-90, situada na Rua Bernardino Garrossino,792, centro, cidade de Lutécia, Estado de São Paulo, CEP.: 19.750-000, neste ato representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr. ROVAIR PEREIRA DA SILVA, CI-RG nº.18.912.066 SSP/SP e CPF/MF nº. 118.476.498-07, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o processo de Dispensa/Inexigibilidade nº. 03/2019 e ainda o que dispõe o artigo 65, § 6º da Lei 8.666/93, tem entre si justos e combinados o presente TERMO ADITIVO.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração de valores dos itens abaixo relacionados.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PRODUTO	Valor Inicial 16/01	Valor 1º TA 30/04	Valor 2º TA 16/05	Valor 3º TA 17/06	Valor 4º TA 03/07	Valor 5º TA 04/09	Valor Proposto
Etanol Comum	2,79	2,99	2,79		2,69	2,79	
Gasolina Comum	4,39		4,49			4,29	
Diesel s500	3,69		3,74	3,64			3,74
Diesel s10	3,74		3,79	3,69			3,79

CLAUSULA TERCEIRA – DA INALTERABIIDADE

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições, não alteradas expressamente pelo presente.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Lutécia, 01 de outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 82/2019

CONVITE: Nº 18/2019

CONTRATO; Nº 78/2019

CONTRATANTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA

BRIGADEIRO-ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de

assessoria, consultoria e orientação no levantamento dos bens móveis da Prefeitura Municipal de Lutécia" de acordo com o Termo de Referencia/memorial descritivo.

VALOR: R$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reis),

DATA ASSINATURA: 03/10/2019

VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE RESCURSO

DATA: 07/10/2019.

HORÁRIO: 09h30

MODALIDADE: TOMADA PREÇO Nº 03/2019

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a Construção de 01 (uma) PISTA DE SKATE no município de Lutécia/SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e anexo do Edital."

PREÂMBULO

No dia 07 de outubro de 2019, às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lutécia/SP, sito à Praça Arlindo Eiras, nº 125, Centro, na cidade de Lutécia/SP, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitações, REGIANE DE FREITAS OLIVEIRA, MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA e BRUNO DE CARVALHO IZEPE, designados pela Portaria nº 01/19, de 02 de janeiro de 2.019. Iniciada a reunião, os presentes passaram a analisar e julgar o recurso administrativo interposto pela empresa licitante A.O.G. CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI contra a decisão que decidiu pela habilitação da empesa P V R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e decidiu-se: 1º) com relação a impugnação no sentido de o senhor Francisco Eduardo Finocchio no quadro permanente tem-se que dentre a documentação apresentada, foi juntado contrato de prestação de serviços entre a empresa licitante e tal profissional, com prazo de vigência de 04/05/2019 a 04/05/2023, pelo que, para esta Comissão, com base no Parecer Jurídico, foi preenchido o requisito do Edital; 2º) com relação aos Acervos Técnicos, também não assiste razão ao decorrente. As certidões emitidas pelas prefeituras de Piracicaba/SP e Lupércio/SP, dão conta da capacidade técnica. A certidão emitida pela prefeitura de Piracicaba/SP comprova a capacidade Técnica da Empresa Licitante. Por sua vez, a certidão emitida pela prefeitura de Lupércio/SP da conta da capacidade técnica do profissional contratado pela licitante. 3º) Por fim com fundamento do que foi exposto acima, esta comissão tem por bem não prover o Recurso interposto pela empresa A.O.G. CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI, e, manter a decisão anterior proferida. Publique-se e comunique-se. Regiane de Freitas Oliveira - Presidente da Comissão de Licitações, Maria Cristina Pereira da Silva e Bruno de Carvalho Izepe – Membros.